



PORTARIA PRESIDENCIAL N° 34, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Aprova os detentores do suprimento de Fundos, nos termos da Portaria Normativa CAU/MT n.º 01, de 18 de janeiro de 2013 e Portaria Normativa CAU/MT n.º 01, de 18 de janeiro de 2013.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO - CAU/MT, no uso de suas atribuições legais e institucionais, que lhe confere o artigo 35, inciso III da Lei n.º. 12.378/2010, artigo 151, parágrafo XLV e LIII e artigo 152 do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os funcionários Caique Alves Barboza - Supervisor de Escritório Descentralizado - Tangará da Serra, CPF sob N.º 036.XXX.XXX-51; Ivan Felipe Lima de Oliveira - Supervisor de Escritório Descentralizado - Sinop, CPF sob N.º 055.XXX.XXX-30; e Michel Castro Lima - Supervisor de Escritório Descentralizado - Primavera do Leste, CPF sob N.º 015.xxx.xxx-45, como detentores do numerário correspondente ao Suprimento de Fundo, devendo por analogia, a aplicabilidade do mesmo ser consoante às diretrizes estabelecidas na Portaria Normativa CAU/BR n.º 01, de 03 de fevereiro de 2012 e Portaria Normativa CAU/MT n.º 01, de 18 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de agosto de 2024.

Cuiabá/MT, 02 de julho de 2024.

  
**Elisângela Fernandes Bokorni**  
Presidente do CAU/MT